



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano XIII. Número 2.568

Macapá, 4a.-feira, 14 de setembro de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 022 de 08 de setembro de 1977

— Decreta «Feriado Territorial» no dia 13 de setembro do corrente ano.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e

CONSIDERANDO:

— que no dia treze (13) do corrente mês, transcorre o 34º aniversário da assinatura do Decreto n.º 5.812, que criou os Territórios Federais;

— que a comemoração da passagem do 34.º aniversário de criação desta Unidade, é um dever cívico do Governo e Povo amapaense;

— que a existência deste Território ao longo dos seus 34º anos, vem sedimentando experiência na realização de um empolgante trabalho destinado a promover, paralelamente à emancipação política e o desenvolvimento econômico de uma rica faixa do Setentrão brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º — O dia 13 de Setembro de 1977, é considerado «Feriado Territorial».

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 09 de setembro de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0530 de 31 de agosto de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 9022/77-SEC,

RESOLVE:

Art. 1º — Dispensar, «ex-officio», nos termos do artigo 77, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Raimundo Valente Barreiros Filho, ocupante do cargo de classe «A», da série de classes de Inspetor de Alunos, nível 9, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, da função gratificada símbolo 9-F, de Diretor do Grupo Escolar Joaquim Caetano da Silva, a partir de 15 de outubro de 1976.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de agosto de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0531 de 31 de agosto de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 681/77-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º — Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá (PMM), até ulterior deliberação, o servidor Francisco Corrêa Nobre, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Almojarife, nível 14, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, sem ônus para a Administração amapaense.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de agosto de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio

C.G.C. 05.969.670/0001-34

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio, realizada no dia 06 de setembro de 1977.

Aos seis (6) dias do mês de setembro de mil, novecentos e setenta e sete (1977), em sua sede social sita à Avenida Iracema Carvão Nunes, número cento e nove (109), reuniram-se os acionistas de Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio convocados regularmente por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial no dia 29/8, nos jornais «O Liberal» e a «A Província do Pará», dos dias 27 e 28/8/77. Assumindo a direção dos trabalhos na forma estatutária o acionista José Barbosa de Oliveira Neves depois de verificar que o número de acionistas presentes representava mais de 2/3 (dois terços) do capital social, com direito à voto, convidou a mim José Augusto Tomé para servir como Secretário. Assim constituída a mesa, o Presidente deu início a sessão tendo solicitado ao secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, vasado nos seguintes termos:

«Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio — C.G.C. 05.969.670/0001-34-Av. Iracema Carvão Nunes, 109-Macapá-T.F.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os acionistas da Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de setembro próximo vindouro, em sua sede social sita à Avenida Iracema Carvão Nunes, n.º 109, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte matéria: I) Alteração dos estatutos para modificação da Diretoria; II) Eleição da Diretoria e fixação dos seus salários (honorários); III) O que ocorrer de interesse da Sociedade. Macapá, 25 de agosto de 1977. a) José Barbosa de Oliveira Neves — Diretor-Presidente».

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

A seguir o Presidente, que também preside a Diretoria; fez várias referências à administração da Empresa sobre tudo na parte respeitante a finanças, que não vinha atendendo de maneira satisfatória aos interesses da sociedade. Disse que a Diretoria era composta de seis (6) Diretores embora só três (3) existissem acumulando os cargos, o que se tornava muito complexo e difícil na distribuição das várias tarefas, tumultuando por vezes a sua execução. Que a direção da sociedade precisava ser simplificada para haver mais homogeneidade na prática de seus negócios. Que desta forma propunha a Assembléia a redução da Diretoria para dois (2) Diretores, um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com alteração dos Estatutos, no seu artigo 22 do Capítulo IV da Administração Social, o qual passaria agora ter a seguinte redação: artigo 22 — A Sociedade será administrada por dois (2) Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, que dividirão entre si toda atividade da administração da sociedade, com a competência da representação da sociedade perante terceiros, dentro dos limites previstos na legislação vigente. Continuando a reunião o Presidente disse que em virtude da extinção dos cargos da antiga Diretoria, os artigos 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do mesmo capítulo IV da «Administração Social», seriam anulados e que fazia mais as seguintes propostas: 1) Que, a Diretoria eleita, digo, que a Diretoria a ser eleita completasse o mandato da anterior, isto é, até 30 de abril de 1978; 2) Que os honorários da nova Diretoria fossem iguais para ambos os Diretores e variáveis até ao limite permitido por lei. Colocados todos os assuntos em votação e posterior aprovação, todos os presentes se manifestaram favoravelmente. Seguidamente, o Senhor Presidente disse da sua satisfação em ver aprovada as suas pretensões, digo, sugestões, que só iriam beneficiar a Empresa no desempenho de seus mandatos. Que, continuou, faltava agora eleger a nova Diretoria que assumiria o controle total da sua administração dentro da melhor harmonia para total sucessos dos seus negócios. Suspendeu a reunião por dez (10) minutos, para elaboração das chapas de eleição. Reiniciados os trabalhos foi procedida a votação que depois de apurada, se constatou o seguinte resultado:

Para Diretor Presidente — José Barbosa de Oliveira Neves o Diretor Vice-Presidente — José Augusto Tomé. Com a palavra o Diretor Vice presidente Senhor José Augusto Tomé disse da sua satisfação em a Assembléia colocar nas mãos da Diretoria ora eleita os destinos da sociedade, agora restaurada, dentro de uma dinâmica que visava redobrar esforços para o engrandecimento da Empresa. Colocada a palavra à disposição e como ninguém mais quizesse fazer uso da mesma, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presente. Macapá, 06 de setembro de 1977. a) José Barbosa de Oliveira Neves, Presidente; José Augusto Tomé, Secretário. a) José Barbosa de Oliveira Neves, a) José Augusto Tomé; p.p. Darina Cirieiro Neves, Maria Amélia Simões Tomé, digo, Maria Amélia Simões Martins Tomé; Alberto da Silva Lima e Alamiro Rodrigues de Souza, Dr. José Nilson Campbell Moutinho;

Confere com o original que se encontra no livro próprio.

José Barbosa de Oliveira Neves

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0773.

Macapá, 06 de setembro de 1977.

Benjamim Almeida Soares
Secretário Geral - JUCAP
CPF - 003896762

Coordenadoria de Indústria e Comércio

Junta Comercial do Amapá

Concurso Público

Edital nº 01/77-JUCAP

A Junta Comercial do Território Federal do Amapá, torna público que estão abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de Empresas, regidos pela CLT, para o preen-

chimento de vagas, nas seguintes categorias funcionais:

1 — Nível Superior:

- 1.1. Advogado
- 1.2. Economista
- 1.3. Técnico em Administração

2 — Nível Médio:

- 2.1. Técnico em Administração
- 2.2. Técnico em Contabilidade
- 2.3. Técnico em Estatística

3 — Nível Primário:

- 3.1. Datilógrafo
- 3.2. Vigia.

Os critérios, programas, etc, desse concurso serão entregues aos interessados no ato da inscrição.

I — Das Inscrições:

a) Período: 05/09/77 à 09/09/77.

b) Local: Macapá — CDRH — Av. Raimundo Álvares da Costa — n.º 1371 — Macapá-Ap.

c) Horários: 08:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas.

II — Dos requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro e comprovar em dias com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e militares para os de sexo masculino;

b) Limite de idade de 18 a 45 anos;

c) Curriculum Vitae com títulos devidamente comprovados;

d) Apresentar carteira de Identidade.

Macapá-Ap, 02 de setembro de 1977.

Abdallah Houat
Presidente da JUCAP

Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal no T.F.A. — FUNDEPRA

Edital de Venda

A Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal no TFA — FUNDEPRA, torna público a quem interessar que, a partir desta data e até o dia 20 de setembro de 1977, está recebendo em seus escritórios à Av. Feliciano Coelho, 751, propostas de compras para as benfeitorias existentes no imóvel de sua propriedade denominado Granja Cozer, reservando-se, desde já, a direito de não aceitar qualquer proposta que não venha a atender a seus interesses ou impliquem em seu manifesto prejuízo, ou, ainda, não atendam as seguintes exigências:

I — O prazo para entrega das propostas não poderá ultrapassar às 17:00 horas do dia 20 de setembro do ano presente;

II — Forma de Pagamento: 30% do valor proposto pago até 48 horas após a homologação da proposta vencedora e o restante em parcelas iguais, mensais e sucessivas, a contar do trigésimo dia da homologação da proposta;

III — As propostas, devidamente lacradas, serão abertas na presença dos proponentes às 09:00

horas do dia 21 de setembro de 1977 no escritório da FUNDEPRA, à Av. Feliciano Coelho, n.º 751;

IV — A FUNDEPRA reserva-se o direito de não aceitar qualquer reclamação ou recurso por parte do proponente que não comparecer ao local na hora da abertura das propostas concorrentes, assim como eliminará liminarmente toda aquela que não observar quaisquer das exigências aqui estabelecidas.

São as seguintes as benfeitorias licitadas:

a) Cinco galpões construídos em alvenaria com piso de cimento e cobertos com telhas de brita, medindo cada um, 40 metros de comprimento por 08 metros de largura;

b) Uma casa para moradia construída em madeira de lei;

c) Um poço de água em perfeitas condições de uso;

d) As benfeitorias descritas encontram-se distribuídas e edificadas em uma parte da posse de terra denominada «Três Vistas», encravada na posse «São Pedro», a margem do Rio Matapi, medindo, aproximadamente 100ha., cujos limites encontram-se discriminados em documento próprio.

Fundação para o Desenvolvimento da Produção Animal no TFA.

Em 06 de setembro de 1977.

João Eduardo de V. Azevedo

Secretaria de Segurança Pública

Polícia Militar

Edital Nº 002/77-PM 1

Aprovo:

Cel. PM Newton Guimarães Novaes
Cmt. Geral da PMAP

Ficam, pelo presente, convocados todos os cidadãos interessados em pertencerem aos Quadros desta Polícia Militar, na graduação de Soldado PM, de acordo com o abaixo prescrito.

2. Das Inscrições:

Período: de 08 a 18 de setembro de 1977;

Horário: das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e das 18:00 às 20:00 horas de segunda a sexta-feira;

As inscrições nos sábados e domingos serão feitas nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;

Local: Quartel Plácido de Castro, situado à Rua Jovino Dinoá s/nº, Bairro do Beiril.

3. Dos Requisitos para as inscrições:

a. ser Brasileiro;

b. ser reservista (1.ª categoria, 2.ª categoria, portador de Certificado de dispensa de incorporação ou isento do serviço Militar);

c. estar em dia com as obrigações eleitorais;

d. possuir nível escolar mínimo correspondente à 6.ª série do 1.º Grau;

e. ter a idade compreendida entre 19 a 25 anos;

f. ter a altura mínima de 1.65 metros;

g. ser solteiro;

- h. apresentar a carteira de identidade
- i. apresentar o registro de nascimento
- j. apresentar atestado de Bons Antecedentes e de Ideologia Política da DOPS;
- l. apresentar quatro (04) fotografias 3x4, sendo duas (02) de frente e duas (02) de perfil;
- m. apresentar declaração de Boa Conduta Militar (para os candidatos de 1.^a categoria);

4. Das realizações das provas:

4.1 O processo seletivo do concurso constará de provas (objetivas ou subjetivas), com valor máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 50 (cinquenta) pontos;

4.2 O Candidato deverá comparecer ao local indicado para as provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e Cartão de Identificação (recebido na hora da inscrição);

4.3 Será invalidada a questão da prova de múltipla escolha que contenha emenda ou rasura, assim com respostas ilegíveis;

4.4 Não haverá, sobre qualquer pretexto segunda chamada para a prova;

4.5 O concurso constará das seguintes provas:

- a) Matemática;
- b) Português;
- c) Conhecimentos Gerais;
- d) Educação Física.

4.6 Os candidatos serão submetidos ao Exame Médico;

5. Do resultado das provas:

5.1 Os resultados finais das provas serão publicados em Boletim Interno da Corporação, assim como divulgados pela imprensa;

5.2 Em caso de igualdade de nota a classificação do concurso será regulada pela:

- a) data da prestação do serviço militar (antiguidade);
- b) Grau de escolaridade;
- c) data de nascimento.

6. Da admissão do candidato habilitado:

6.1 Os candidatos habilitados frequentarão o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares (CFSdPM), na condição de aluno do CFSdPM, e serão regidos por regulamentos militares;

6.2 Não será inscrito no concurso o candidato que esteja «subjudice», nem respondendo a inquérito ou processo, nem que tenha sido exonerado ou demitido a bem do serviço público ou por justa causa.

7. Dos requisitos para as inclusões:

7.1 Ter sido aprovado nos exames intelectuais de Português, Matemática e de Conhecimentos Gerais;

7.2 Ter sido aprovado nos exames de Educação Física, nas provas de:

- a) Corrida de 100 metros — uma tentativa — índice mínimo de 16 segundos;
- b) Corrida de 12 minutos — uma tentativa — índice mínimo de 2.800 metros;

c) Salto em altura — três tentativas — índice mínimo de 1.10 metros;

d) Salto em distância — três tentativas — índice mínimo 4 metros;

e) Lançamento de Granada — três tentativas — índice mínimo 35 metros;

f) Natação 50 metros

7.3 Ter sido considerado apto nos exames médicos.

8. Prescrições Diversas:

8.1 A duração do curso será quatro (04) meses e terá o início previsto para o dia 10 de outubro de 1977;

8.2 Durante a realização do curso de Formação de Soldados Policiais Militares os candidatos terão direito:

a) Alimentação;

b) Fardamento;

c) Vencimento correspondente a 10% do soldo de Coronel PM (Cr\$ 702,00).

8.3 Aprovados no curso e incluídos nesta Polícia Militar, passarão a perceber o vencimento de Cr\$ 2.258,00 (dois mil duzentos e cinquenta e oito cruzeiros).

8.4 O número de vagas existentes será de cento e vinte (120), caso o número de candidatos aprovados seja superior às vagas existentes, serão convocados apenas os cento e vinte (120) candidatos que obtiveram maior grau.

8.5 Será excluído do concurso o candidato que:

a) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) se tornar culpado de incorreção ou discortesias com qualquer membro da Comissão encarregada da realização das provas;

c) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por outra forma.

8.6 Comprovar-se-á a habilitação do candidato exclusivamente através de divulgação pela Comissão de Recrutamento.

8.7 O candidato classificado será convocado pela Comissão através de edital afixado no Comando Geral da Polícia Militar.

8.8 O candidato que não se apresentar dentro do prazo determinado pela Comissão de Recrutamento será excluído do processo seletivo facultando-se a Comissão a convocação do candidato seguinte.

8.9 A inscrição implicará:

a) No conhecimento deste edital, que se encontrará afixado nesta Organização Militar;

b) nas inscrições dos candidatos.

— Não poderá ser alegado desconhecimento e compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do concurso.

8.10 Os candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas existentes ou que venha a existir, terão sua admissão condicionada a

comprovação de que se encontram devidamente apto para o início do curso, junto a Polícia Militar;

8.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá.

Quartel do Comando Geral, em Macapá-AP,
05 de setembro de 1977.

Jorge Borges Calado — 2.º Ten. PM
Presidente da Comissão de Recrutamento

Helvio Ribeiro Gomes de Oliveira — 2.º Ten. PM
Membro

Eusimar Lima Costa — 2.º Ten. PM
Membro

Jorge Leite — 2º Ten. PM
Membro Secretário

Prefeitura Municipal de Macapá

Gabinete do Prefeito

Termo de Contrato Nº 17/77-PMM.

Contrato de Locação que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Macapá e o (a) Senhor (a) Sonia Regina Gomes Barbosa, na forma abaixo:

Aos 09 dias do mês de julho de um mil novecentos e setenta e sete (1977), no Palácio 31 de Março, presentes a Prefeitura Municipal de Macapá, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Cleiton Figueiredo de Azevedo, doravante denominada Locadora, e o (a) Senhor (a) Sonia Regina Gomes Barbosa a seguir designado (a) simplesmente Locatário (a), firmam o presente Contrato, acordadas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Do Fundamento Legal

O presente Contrato de Locação resulta da Tomada de Preços nº 28/77-CPLMSA, de 05 de abril de 1977, em consonância com o processo nº 2365/77, de 02 de maio do ano em curso.

Cláusula Segunda — Do Objetivo

O presente Contrato tem por objetivo a locação de uma (1) barraca pertencente ao patrimônio da Locadora, existente na Praia do Araxá, destinada ao comércio típico de bar e restaurante, para atendimento aos frequentadores do citado balneário.

Cláusula Terceira — Do Aluguel

O (A) Locatário (a) pagará mensalmente o aluguel fixado em Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), à Tesouraria da Locadora, até o dia cinco (5) do mês subsequente ao vencido.

Cláusula Quarta — Do Prazo

O presente Contrato terá o prazo de um (1) ano, a contar de sua assinatura, a expirar no mesmo dia e mês de 1978.

Cláusula Quinta — Da Exploração do Bar

Ao (a) Locatário (a) será assegurado somente a venda de produtos inerentes a bar e restaurante, assegurando-se a outros interessados a venda de produtos daqueles comercializados pelo (a) Locatário (a) desde que satisfaçam as normas administrativas da Locadora.

Subcláusula Única: Os preços dos produtos se-

rão fixados pelo órgão controlador de preços desta Unidade Federativa.

Cláusula Sexta — Das Obrigações

Além das condições impostas no Edital, que fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse integral e expressamente reproduzido, o (a) Locatário(a) deverá cumprir as seguintes obrigações:

I — Manter a limpeza da área ocupada;

II — Possuir aparelhos indispensáveis ao bom funcionamento da barraca, tais como: geladeira, freezer, esterilizador e demais utensílios de copa e cozinha;

III — Conservar os aparelhos e utensílios limpos, asseados, dentro do padrão máximo de higiene.

Cláusula Sétima — Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independente de interpretação judicial, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

Das Disposições Gerais

Cláusula Oitava

Todos os tributos, tarifas e demais encargos oriundos da exploração da barraca serão de inteira e total responsabilidade do(a) Locatário(a).

Cláusula Nona

O(a) Locatário(a) não poderá modificar ou alterar qualquer elemento estrutural do prédio, sem a devida aprovação da Locadora, e se aprovada integrará ao patrimônio municipal.

Subcláusula Única: Correrá por conta única e exclusiva do (a) Locatário (a) todos os consertos e reparos que por ventura o imóvel necessite, sem alteração de sua estrutura, não cabendo ao locatário o direito a indenização por eventuais melhoramentos introduzidos.

Cláusula Décima — É expressamente proibida a sub-locação do prédio.

Cláusula Décima Primeira — Após o término do presente Contrato, não havendo interesse entre as partes em renová-lo, obrigam-se o (a) Locatário (a) a fazer a entrega do imóvel em perfeito estado de conservação, como declara tê-lo recebido nesta condição.

Cláusula Décima Segunda — Do Foro

Fica eleito o Foro de Macapá com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões que por ventura forem suscitadas.

E, por estarem de acordo, justo e acertado, assinam o presente Contrato em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas e comprometem-se a tornarem válidas, firmes e valiosas, as obrigações aqui assumidas.

Macapá (ap), 30 de julho de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Sonia Regina Gomes Barbosa
Locatário(a)

Testemunhas: Ilegíveis

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de praça dos bens pertencentes a
Hamilton Gomes

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, MM
Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do
Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber a quantos o presente Edital, com o
prazo de 40 dias, que o Porteiro dos auditórios
deste Juízo ou quem suas vezes fizer, trará a pú-
blico pregão de venda e arrematação a quem mais
der o maior lance oferecer, acima da avaliação, no
dia 21.10.77, às 10:00 horas na Porta do Edifício
do Forum, os seguintes bens penhorados a Hamil-
ton Gomes em execução que por este Juízo lhe
move Francisco Edvar do Espírito Santo Mota, a
saber: Um (01) Cinescópio de 24" 300MA; vinte e
seis (26) KNOBS para seletor CO/C/; Uma (01)
Bobina Defletora; Quatro (04) Bobina para TV Co-
lorida, sendo duas (02) R-Y ambas colorado, de
alumínio, dezanove (19) Circuitos Integrados FI-
SOM, para TV colorado, modelo Itaipu: duas (02)
unidades Triplicadoras, avaliadas em Cr\$ 6.101,96
(seis mil, cento e um cruzeiros e noventa e seis
centavos).

Se não for alcançado lance superior à avalia-
ção seguir-se-á no dia 07.11.77, às 10:30 horas, no
mesmo local, a sua venda a quem mais der.

E para que a alienação chegue ao conheci-
mento de todos, passou-se o presente, que será
afixado no átrio do Edifício do Forum e publicado
(01) vez no Diário Oficial. Dado e passado nesta
cidade de Macapá, aos seis dias do mês de setem-
bro do ano de hum mil novecentos e setenta e
sete. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrevente Ju-
ramentado no impedimento do titular.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com Prazo de 15 dias, na
forma abaixo:

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, MM.
Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do
Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital,
com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem co-
nhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites
um processo em que é acusado Hamilton de Cas-
tro Vaz, como incurso no art. 217, do Código Penal
Brasileiro.

E, como tenha o oficial de Justiça deste Juízo
certificado não o haver encontrado nesta Comarca,
não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo
presente a comparecer neste Juízo, no edifício do
Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas,
n.º 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá,
nesta cidade, no dia 04.10.77, às 09:00 horas,
a fim de ser interrogado, promover sua defe-
sa e ser notificado dos ulteriores termos do pro-
cesso, a que deverá comparecer, sob pena de re-

velia. Para conhecimento de todos é passado o pre-
sente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de
costume. Dado e passado nesta cidade, aos seis dias
do mês de setembro do ano de hum mil e novecen-
tos e setenta e sete. Eu, Leandro Marques Alberto,
escrevente juramentado no impedimento do titular
subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

MI — Governo do Território Federal do Amapá

Secretaria de Obras Públicas

EDITAL

Concorrência nº 003/77-CPLOS

AVISO

A Secretaria de Obras Públicas do Governo do Ter-
ritório Federal do Amapá-GTFA, através da Comissão
Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada
através do Decreto n.º 243/77, do Excelentíssimo Senhor
Governador do Território Federal do Amapá, torna público,
para conhecimento de quantos possam se interessar, que se
acha aberta a Licitação de Concorrência n.º 003/77-CPLOS,
para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para
utilização em serviços de construção da rodovia BR-156.

A Licitação realizar-se-á às 09:30 horas do dia 03 de
outubro de 1977, na Sala de Reuniões da Secretaria de
Obras Públicas, sito à Av. FAB, nº 1276, nesta capital. Local,
dia e hora onde serão recebidas a documentação e as
propostas.

Os interessados poderão obter cópias do Edital com
pleto, bem como as informações necessárias no en-
dereço acima, nas horas normais de expediente, junto à
Comissão Permanente de Licitação.

Macapá, 31 de agosto de 1977.

Eng.º Douglas Lobato Lopes
Presidente da Comissão de Licitações

Secretaria de Administração e Finanças — SAF Comissão Permanente de Licitação-CPL

Tomada de Preços nº 36/77-CPL

Aviso

Material:

Manilha de concreto vibrado 0,30 diâmetro

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente
de Licitação — Prédio da Imprensa Oficial, — Fone
2362 — à Rua Cândido Mendes — em Macapá —
AP.

Data e hora:

26 de setembro de 1977 — 09:00 (nove) horas

Edital e Esclarecimentos

Afixado no endereço supra e na Representação
do Governo do Território do Amapá, em Belém,
à Av. Presidente Vargas n.º 158 sala 1.103. Outros
esclarecimentos nas horas normais de expediente
(08/12 e 14/18).

Macapá, 09 de setembro de 1977.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente da Comissão

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00